



LEI MUNICIPAL Nº 466/2026, DE 09 DE MARÇO 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA** e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 232.951,93 e da outra providência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Tancredo Neves–BA crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 232.951,93 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos.), destinado à execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 1001- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0009 – Fomento à Cultura

Ação: 2.065– Execução das ações de Fomento à Cultura por meio da Política nacional Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 33.90.31.00 33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 17190000-Transferências da União – PNAB

Valor: R\$ 232.951,93.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão de superavit de arrecadação, proveniente



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

das transferências financeiras da União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, destinadas ao fomento da cultura, conforme classificação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves–BA, 09 de março de 2026.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**